TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRONICA NA UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER

1– JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem como objetivo garantir a segurança patrimonial, a integridade física dos usuários, colaboradores e visitantes, bem como a proteção das informações e bens públicos da sede e Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser. A contratação de serviço especializado para fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de monitoramento de segurança eletrônica justifica-se pela necessidade de implantação de um sistema eficiente e contínuo de vigilância, capaz de prevenir, inibir e registrar ocorrências como furtos, vandalismo e acessos não autorizados. Além disso, a manutenção periódica dos equipamentos assegura o pleno funcionamento do sistema, evitando falhas que possam comprometer a segurança da instituição. A adoção dessa solução contribui ainda para maior controle das áreas internas e externas, promovendo um ambiente mais seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades institucionais. Dessa forma, a iniciativa está alinhada ao interesse público, à preservação do patrimônio e à garantia de um ambiente seguro para todos os envolvidos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES ESTIMADAS

2.1 Quadro das especificações e estimativo.

Nº	ITEM	UND	Quantidade	RS UNT	RS TOTAL
1	CAMERA PARA SISTEMA DE SEGURANÇA VHD TIPO FULL COLLOR	UND	2	436,01	872,02
2	HD 4TB PURPLE HD 4TB PURPLE SEGURANÇA / VIGILÂNCIA / DVR	UND	1	1.249,00	1.249,00
3	CONECTOR CONEX 1000 BNC MOLA G2 PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	UND	48	9,81	470,88,
4	CONECTOR P4 1000 MACHO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA	UND	24	6,61	158,64
5	PLUGUE DE CONEXAO PARA CABOS DE INTERNET MODELO RJ45	UND	6	10,57	63,42

6	CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV 80 X 80 X 50	UND	2	13,79	27,58
7	FONTE - CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 20A EFM 1220 G2	UND	1	309,36	309,36
8	SF 800 Q+ - SWITCH 8 PORTAS FAST COM POE PASSIVO	UND	1	216,14	216,14
9	RACK PADRAO 19" 5U X 350 PRETO VISOR DE ACRILICO	UND	2	288,95	577,90
10	CABO COAXIAL 4MM	METRO	1100	1,70	1870,00
11	CABO DE REDE CAT 5E	METRO	30	6,61	198,30
12	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	SERVIÇO	1	3.914,17	3914,17

3. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

3.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

3.3. O Fornecedor, para a execução do objeto, estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo;

3.4. Efetuar a entrega dos produtos e a execução dos serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo e na Autorização de Fornecimento;

3.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

3.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o objeto, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos e execução do serviço, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

3.8. Fornecer o objeto, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

4. DO FORNECIMENTO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Condições de Fornecimento

4.1.1. O fornecimento compreenderá a entrega, instalação, configuração, testes e pleno funcionamento dos equipamentos de monitoramento de segurança eletrônica, bem como a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.2. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas vigentes e possuir garantia mínima conforme estabelecido neste instrumento.

4.1.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, sendo responsável por quaisquer custos adicionais decorrentes.

4.1.4. A execução deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, previamente aprovado pela Fundação Municipal Crê- Ser.

4.2. Local de Execução

4.2.1. Os serviços serão executados na Unidade Acolhedora e na sede da Fundação Municipal Crê-Ser,situado a Rua Palmas,214, Baú- João Monlevade.

4.2.2.O FORNECEDOR deverá realizar prévia vistoria técnica nos locais, quando necessário, para adequado dimensionamento dos serviços, não podendo alegar desconhecimento das condições físicas posteriormente.

4.3. Condições de Recebimento do Objeto

4.3.1. O objeto será recebido nos termos dos arts. 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando-se:

I – Recebimento provisório:

a) ocorrerá após a conclusão da instalação e configuração dos equipamentos, mediante verificação inicial da conformidade com as especificações contratuais;

II – Recebimento definitivo:

a) ocorrerá após verificação detalhada do funcionamento integral do sistema, incluindo testes operacionais e de desempenho;

b) somente será efetivado após a comprovação de que os serviços foram executados conforme as exigências contratuais.

4.3.2. Caso sejam identificadas falhas, inconsistências ou inadequações, a contratada deverá corrigi-las no prazo estipulado pela fiscalização, sem ônus adicional para a Fundação Municipal Crê- Ser .

4.3.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor quanto à qualidade, segurança e durabilidade dos serviços prestados e equipamentos fornecidos.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Fundação Municipal Crê-Ser , nos termos da Lei nº 14.133/2021, ao qual competirá atestar o cumprimento das obrigações constantes neste termo de referência .

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal Crê-Ser, no exercício de 2026. Nas seguintes dotações: 0412208042.122- ficha 601; 0824308052.123- ficha 620.

João Monlevade, 01 de abril de 2026.

Darlene de Oliveira Coelho
Matricula:001660